

FOTOGRAFICO

1º CONCURSO FOTOGRAFICO

Regulamento 1º Concurso Fotográfico da ACISFE

I – DOS PROMOTORES

Art. 1º: O Concurso Fotográfico “SOU + FELIZ” é uma promoção e realização da ACISFE - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Feliz, através de um projeto cultural coordenado pelas colaboradoras e diretoria da entidade.

II – DOS OBJETIVOS

Art 2º: O Concurso Fotográfico “SOU + FELIZ” tem por objetivo:

- a) Evidenciar os belos cenários do município de FELIZ e estimular a valorização do potencial turístico da cidade.
- b) Incentivar os moradores da região a participar das atividades culturais realizadas pela ACISFE;
- c) Selecionar uma imagem para a capa do Caderno Empresarial que é confeccionado como presente de final de ano aos associados da entidade;
- e) Visa também formar um álbum de fotos que farão parte do site da ACISFE mostrando as melhores imagens e o que FELIZ tem de melhor;
- f) Valorização dos talentos da região

III – DA MODALIDADE

Art 3º: O participante pode concorrer com até 5 (cinco) fotos inscritas, no o tema “SOU + FELIZ”, com obras que retratem belos cenários do município de FELIZ e que estimulem e valorizem o potencial turístico da cidade.

IV – DA PARTICIPAÇÃO

Art 4º: Poderão participar do concurso pessoas que tenham qualquer vínculo com a cidade de Feliz;

Art 5º: Fica vetada a participação de fotógrafos profissionais no concurso, colaboradoras e Diretoria da ACISFE.

V – DAS CONDIÇÕES

Art. 6º: Serão aceitas somente fotografias a cores e digitais. A revelação deverá ser em qualquer papel fotográfico, preferencialmente fosco, sendo o tamanho das fotografias de 15cm x 21cm. As imagens também deverão ser entregues junto com o arquivo digital gravado em CD/Pendrive ou por e-mail contato@acisfe.com.br (o inscrito deve confirmar o recebimento por telefone ou e-mail, visto que a entidade não se responsabiliza por problemas de internet, e-mail, etc), em sua resolução original - mínima de 1280 x 1024 pixels - e em formato JPG.

Art. 7º: A técnica para criação da obra é livre, podendo ser usado qualquer recurso complementar de lentes, de filtros especiais, de ampliação, etc. Não devem ser utilizados recursos de manipulação digital de imagens.

Art. 8º As fotografias não devem ter sido premiadas em qualquer outro concurso, ou captadas fora do período do concurso de 10 de outubro de 2016 até o dia 10 de Novembro de 2016. Sendo assim, as imagens devem ser obrigatoriamente captadas entre o período estabelecido e não serão aceitas fotos de períodos anteriores.

Art. 9º Fica obrigatório, em caso de imagens onde apareçam pessoas, a autorização do uso de imagem da pessoa fotografada, a qual deve ser entregue por escrito juntamente com a fotografia.

Art 10º: A ACISFE Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Feliz fica autorizada a utilizar todas as obras entregues em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigações com cachês, taxas e/ou direitos para os autores ou possíveis figurantes, comprometendo-se a publicar, quando possível for, o nome do fotógrafo.

Art 11º: Para o conhecimento da autoria das obras fotográficas e uso de imagens, vale-se da declaração do candidato na ficha de inscrição.

VI – DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DAS OBRAS

FOTOGRAFICO

1º CONCURSO FOTOGRAFICO

Art. 13º: A entrega das obras deverá ser feita pessoalmente na sede da ACISFE, na Rua Pedro Noll, 348 Sala 02, Centro de Feliz, não havendo taxa de inscrição. As inscrições podem ser feitas por representantes, não sendo necessária a presença do autor das fotografias.

Art. 14º: As inscrições para o concurso poderão ser feitas no período de 10 de outubro a 10 de Novembro de 2016, na sede da ACISFE, de segunda a sexta – das 8h15 às 18h30 e sábados – das 8h15 às 12h.

Art. 15º: No verso de cada fotografia, no canto inferior direito, deverá ser colada uma etiqueta, no tamanho máximo de 4 x 10cm, contendo as seguintes informações: nome do autor, assinatura, nome da obra, local e data onde foi registrada a fotografia.

Art. 16º O número de identificação para cada obra será atribuído posteriormente pelos organizadores do concurso.

VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 17º As melhores fotografias escolhidas através de voto, receberão a seguinte premiação:

1º lugar: R\$ 300,00. 2º lugar: R\$ 200,00. 3º lugar: R\$ 100,00.

Parágrafo Único: Fica a Comissão Organizadora autorizada a readequar o valor da premiação, caso necessário.

Art. 18º Serão fornecidos certificados aos três melhores colocados.

VIII – DO JULGAMENTO

Art. 19º O julgamento das fotografias será realizado através de voto popular e da avaliação por comissão julgadora a ser formada pela ACISFE, composta de membros da diretoria, lideranças de entidades públicas ou não, instrutores e profissionais de fotografia.

Art. 20º O voto popular será realizado por duas formas:

a) por cédulas, com votação na recepção da ACISFE, ou em outros locais públicos que possam surgir porventura.

b) por meio eletrônico, na página da ACISFE – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Feliz no Facebook.

Art. 21º Para a definição dos vencedores será realizada a soma do voto popular feito nas urnas existentes, onde cada voto vale 1 ponto, mais a pontuação dada por cada avaliador, que poderá dar notas de 5 a 10, acrescido ainda o resultado do Facebook, onde a foto com o maior número de curtidas, no álbum criado especificamente para votação na página da ACISFE no Facebook, receberá 5 pontos, a segunda foto mais curtida 3 pontos e a terceira mais curtida somará 2 pontos.

Art. 22º: O julgamento dos trabalhos será realizado no período compreendido 11/11/16 a 18/11/16 de novembro, sendo o período para votação nas urnas e no Facebook até as 18h do dia 18/11/2016. Os avaliadores se reunirão no dia 18/11/2016 na sede da ACISFE das 19h às 21h onde serão avaliadas as fotos e atribuídas as notas.

IX – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 23º Os resultados do concurso serão divulgados no dia 18/11/2016 nos meios de divulgação, sendo a premiação realizada no dia 19/11/2016, na ACISFE.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º Fica autorizado à ACISFE, a exposição, uso ou reprodução, de todas as fotografias entregues e participantes do concurso.

Art. 25º A inscrição no concurso SOU + FELIZ implica na imediata adesão a todas as condições estabelecidas neste regulamento.

Feliz, 10 de outubro de 2016. Comissão Organizadora